

Lei Nº 395/98

de 19 de Maio de 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA.

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio aos Comícios Eleitorais desta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de Maio de 1998.

Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -